



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
Assunto Regimento Comum das Escolas Municipais de Nova Venécia			
Relator (a) Seledir Maria Piovezan Calegari			
Processo n° 06/2007	Parecer n°. 10/2007	Colegiado Comissão de Ensino Fundamental - CEF	Aprovado em 06/12/2007

I - HISTÓRICO

Entendemos ser importante fazer um breve resgate sobre alguns fatos que deram origem a este documento.

Até o primeiro semestre de 2005, o Município de Nova Venécia através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, atendia um quantitativo de 14 (quatorze) escolas. 08 (oito) de Educação Infantil, 04 (quatro) de Ensino Fundamental e 02 (duas) de Ensino Fundamental e Médio, todas localizadas na sede.

A partir do segundo semestre do mesmo ano, o número de escolas no município aumenta significativamente, passando para 89 (oitenta e nove), entre sede e zona rural. Isso se deu em virtude do Convênio de Municipalização do Ensino Fundamental n° 187/2005 assinado pelo Secretário de Estado da Educação – Wellington Coimbra e o Prefeito de Nova Venécia – Walter De Prá.

Diante do novo quadro a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, precisava de mais agilidade e autonomia em suas decisões. Pensou-se, portanto em criar o Sistema Municipal de Ensino no Município.

Quando em 27 de outubro de 2006, através da Lei n° 2.783 foi criado, instituído e disciplinado a organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Nova Venécia. Outra realidade para a educação veneciana. O município conquista a autonomia almejada, mas junto dela, uma enorme responsabilidade. Diante do atual cenário educacional, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte vê a necessidade de elaborar um novo Regimento Escolar visando incorporar no processo de sua elaboração os aspectos legais pertinentes e as inovações propostas para o Sistema de ensino do Município de Nova Venécia.

II - ASPECTOS LEGAIS

Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parecer CNE n° 04/1998 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Resolução do Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia nº 01 de 29 de junho de 2007 – Fixa normas e Diretrizes para a Educação no Sistema Municipal de Ensino de Nova Venécia, Espírito Santo.

Regimento Comum das Escolas Municipais, aprovado pela Resolução do CEE nº 108/2000, de 28 de dezembro de 2000, artigo 161:

“O presente Regimento Comum poderá ser alterado, quando necessário, devendo as alterações propostas serem submetidas à apreciação prévia do órgão competente e somente entrarão em vigor no ano seguinte ao de sua aprovação.”

Lei nº 2.783, de 27 de outubro de 2006 – Institui a organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Nova Venécia, disciplina o seu funcionamento e dá outras providências.

III – PARECER E VOTO

Considerando que o Regimento apresenta-se bem estruturado, atendendo o que preceitua a legislação em vigor; definindo com transparência os objetivos e fins da Educação Básica nos níveis Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades, evidenciando a preocupação com a formação do educando;

Considerando o documento regimental abordar com clareza:

- A estrutura administrativa e pedagógica.
- A composição, a estrutura curricular e seu funcionamento.
- Os critérios de matrículas de verificação do rendimento escolar.
- Os direitos e deveres, medidas disciplinares dos participantes do processo educativo.
- Demais registros julgados necessário pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Diante do exposto, e estando o documento em conformidade com a legislação vigente, somos pela aprovação do Regimento para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Nova Venécia.

É nosso voto.


Em 06 de dezembro de 2007.


Seledir Maria Piovezan Calegari
Conselheira Relatora

Decisão da Comissão de Ensino Fundamental.

A Comissão acompanha o voto da relatora, em 06 de dezembro de 2007, pela aprovação.


Rosimery Pasti


Seledir Maria Piovezan Calegari


Syrlene Pansiere

Aprovado em sessão Plenária por unanimidade de votos.

Em 06 de dezembro de 2007.

Baixa – se a Resolução competente.

Alessandra Gomes Biral Stauffer

Presidente do CMENV – Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia

Processo	Parâmetro	Colégio	Aprovado em
10-2007		Colégio de Ensino Fundamental - CEI	06/12/2007

RESOLUÇÃO

Examinando-se por meio do presente fazer um breve resumo sobre alguns fatos que foram ocorridos neste município.

No 4º governo municipal de 2005, o Município de Nova Venécia através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, possuía um quantitativo de 14 (quatorze) escolas de Ensino Fundamental, sendo: 07 (sete) escolas de Ensino Fundamental e 07 (sete) de Ensino Fundamental e Médio, totalizando 21 (vinte e um) salas de aula.

A partir do segundo semestre do mesmo ano, o número de escolas do município apresenta um crescimento, passando para 19 (dezanove) escolas, entre outras coisas, graças ao seu vínculo de Convênio de Municipalização do Ensino Fundamental nº 257/2005 assinado pelo Secretário de Estado de Educação e Esportes, o Prefeito de Nova Venécia - Valter De Pá, tendo ao lado, também, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, buscando sempre a qualidade e autonomia em suas práticas pedagógicas, buscando a valorização Municipal do Ensino no Município.

Em 04 de dezembro de 2006, através da Lei nº 2.393 foi criada, instituída e organizada a organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Nova Venécia. Outra realidade para a educação veneciana. O município possuía a estrutura adequada, mas junto dela, uma enorme responsabilidade de criar o novo cenário educacional, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, vê a necessidade de elaborar um novo Regimento Escolar visando melhorar o processo de sua elaboração sob aspectos legais pertinentes e as sugestões propostas para o Sistema de Ensino do Município de Nova Venécia.

ASPECTOS LEGAIS

Lei nº 2059, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases do Ensino Fundamental.

Decreto Lei nº 14/1998 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.